



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 23 de dezembro de 1.991

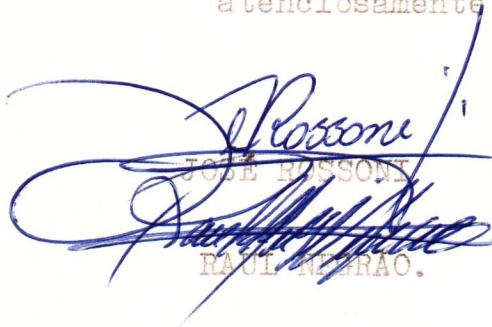
EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/91 de 16.12.91

SUPRIMIR DO ARTº: 8º ítem 59 letra a) , a palavra
CINEMAS.

JUSTIFICATIVA: O Objetivo desta emenda é a de incentivar o único cinema existente em nossa cidade, isentando-o do pagamento do ISS , de uma vez que é uma atividade que vem sofrendo uma grande concorrência desleal, mas que é necessária à formação cultural de nossa população. Dispensando-se os trabalhos das Comissões Competentes.

Esperando o apoio dos demais pares , agradecemos

atenciosamente


JOSE ROSSONI
RAUL NERI